NÚMERO 6552 AGOSTO DE 2023

2

30

36

38

41

42

44

45 46



Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023

**GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos** 

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6552

# **SUMÁRIO**

# GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo

#### **EXPEDIENTE**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

40 **DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**,

de 02 de outubro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

# **ACERVO**

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

https://limeira.sp.gov.br/diariooficial

# DECRETO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental - COMPLAN;

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que estabelece a composição do COMPLAN, e

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do representante do Sindicato Rural de Limeira, por meio do Ofício 10-7/2023-pgz, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.627/2021,

# DECRETA:

Art. 1º O representante dos Produtores Rurais, no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN, nomeado pelo Decreto nº 57, de 16 de fevereiro de 2022, fica substituído para complementação do mandato de dois anos em andamento, conforme segue:

# II - Representantes da Sociedade Civil

 Representante dos Produtores Rurais Mário Sergio Barbosa

Titular:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL** 

# DECRETO Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 88, inciso V, art. 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e art. 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Associação Conviver – Centro de Transformação Social solicitou o distrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, subscrito em 12 de abril de 2021, cujo objeto se refere ao Veículo Passageiro / Micro-ônibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa DML0D08, Patrimônio nº 10896, e

CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 1.158/2021 e nº 2.229/2023, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM,

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**



# ATO N.º 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CONVIVER — CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL solicitou o distrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, subscrito em 12 de Abril de 2021, cujo objeto se refere ao Veículo Passageiro / Microonibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa DML0D08, Patrimônio nº 10896:

**CONSIDERANDO** tudo o que consta dos Processos Administrativos nºs 1158/2021 e 2229/23, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM;

# **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica revogado o Ato nº 012, de 12 de Abril de 2021.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DO SR. PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# JOSÉ CICOLIN FILHO Presidente Interino CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



# **CEPROSOM**

Centro de Promoção Social Municipal

# TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

(Processo nº 2229/2023)

Distrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos datado de 12 de abril de 2021, conforme consta do Processo Administrativo nº 2229/2023 e do Processo Administrativo nº 1158/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

Os signatários do presente instrumento são:

- 1.1. de um lado, o CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL CEPROSOM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia gestora da Política Pública de Assistência Social do Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.482.339/0001-02, sediado à Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, nesta cidade de Limeira/SP, neste ato representado por seu Presidente Interino, Sr. José Cicolin Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.268.326-8 e do CPF sob nº. 773.000.418-68, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE;
- 1.2. de outro lado, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CONVIVER CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.667/0001-80, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Curió, n.º 01, Jardim Residencial Alto do Flamboyant, CEP 13.481-143, por intermédio da sua representante legal e Presidente, Sra. Susana Elisabete Pereira Dias, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 16.109.233-0, inscrita no CPF sob o n.º 062.910.578-24, doravante denominada SEGUNDA DISTRATANTE.

# FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 148, parágafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Limeira;
- Cláusula Quinta, do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos;
- Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021;
- Ato nº 012, de 12 de abril de 2021;
- Processo Administrativo nº 2229/2023 e Processo Administrativo nº 1158/2021;
- Despacho da Autoridade Competente.

# CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

- 2.1.O presente Distrato tem por finalidade dissolver o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos subscrito pelas partes em 12 de abril de 2021, conforme consta dos Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, com a devolução Veículo Passageiro / Microonibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa DML0D08, Patrimônio nº 10896.
- 2.1.1. JUSTIFICATIVA: O distrato tem como motivação a inviabilidade da continuidade da permissão de uso pela SEGUNDA DISTRATANTE, que não necessita mais do veículo para o

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180| Limeira/SP



# **CEPROSOM**

Centro de Promoção Social Municipal

transporte de seus usuários, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 2229/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO



- 3.1. Ficam extintos, **a partir de 15/06/2023**, todos os direitos e obrigações oriundos do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos datado de 12 de abril de 2023 Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, sendo procedida, naquela data, à devolução do bem indicado na Cláusula 2.1. pela SEGUNDA DISTRATANTE, nas condições pactuadas naquele Termo.
- 3.2. Todas as Cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já distratados.
- 3.3. Com o presente instrumento, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto Termo de Permissão de Uso indicado na Cláusula 3.1., não cabendo, em decorrência deste Distrato, qualquer espécie de indenização à SEGUNDA DISTRATANTE.
- 3.4. Em decorrência do presente Distrato, haverá a revogação do Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021, e do Ato nº 012, de 12 de abril de 2021.

# CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para eventuais demandas advindas deste ajuste.

E, por estarem certos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma

Limeira/SP, 07 de agosto de 2023.

# José Cicolin Filho

Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM PRIMEIRO DISTRATANTE

# Susana Elisabete Pereira Dias

Presidente da Associação Conviver – Centro de Transformação Social SEGUNDA DISTRATANTE

T	es	ten	านท	ha	S

1.	2.	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200 Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180| Limeira/SP



# **CEPROSOM**

Centro de Promoção Social Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23)

OBJETO: Distrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público subscrito pelas partes em 12 de Abril de 2021, conforme consta dos Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, com a devolução do bem indicado no instrumento.

PRIMEIRO DISTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM - CNPJ n.º 51.482.339/0001-02.

SEGUNDA DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 01.605.667/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/06/2023

Página | 1

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200 Sede Administrativa | Avenida Campinas, 115 | Cidade jardim | CEP: 13480-280 | Limeira/SP

# DECRETO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT, da C.F., e dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida no Processo DEPRE nº 9000061-32.2015.8.26.0500/03, e devidamente acolhida pelo Município de Limeira, que atribuiu à Prefeitura Municipal de Limeira a alíquota de 1,91% (um, vírgula noventa e um por cento) a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), no cálculo dos depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2024,

# DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Limeira nos termos do "caput" do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzidas através da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Para o exercício de 2024, o Município de Limeira opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativo à sua administração direta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um, doze avos) no valor correspondente de 1,91% (um, vírgula noventa e um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito.

**Art. 3º** Os depósitos de que trata o art. 2º deste Decreto, serão efetuados até o último dia útil do mês de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# DECRETO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL** 

# DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5°, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3°, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos";

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento do viaduto

Paulo Natal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 46.323, de 21 de outubro de 2021,

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 20.886, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

# ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts2, denominada "GLEBA F", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m.

# DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 2

até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts2.

# ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 01 localizado na divisa da Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste segue em curva com desenvolvimento de 6,18 metros até o ponto C28; deste segue em curva com desenvolvimento de 14,57 metros até o ponto C29; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,77 metros até o ponto C30; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,42 metros até o ponto C31; deste segue em curva com desenvolvimento de 9,79 metros até o ponto C32; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,29 metros até o ponto C33; deste em curva com desenvolvimento de 8,94 metros até o ponto C34; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,21 metros até o ponto C35; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,96 metros até o ponto C36, confrontando do ponto 01 ao ponto C36 com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 12,77 metros até o ponto 03, confrontando do ponto C36 ao ponto 03 com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 19,40 metros até o ponto 02; deste segue em curva com desenvolvimento de 72,41 metros até o ponto 01; ponto inicial, confrontando do ponto 03 ao ponto 01 com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **566,77** metros quadrados.

Art. 2º A área a ser desapropriada, descrita no inciso "II" do art. 1º, retro, destina-se ao alargamento do Viaduto Paulo Natal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58, de 7 de março de 2023.

# DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 3

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL** 



# Secretaria Municipal de **Urbanismo**

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA**: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DO VIADUTO PAULO NATAL

PROPRIETÁRIO: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: RUA JOÃO GAZZETA. nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME

ANTONIO MARTENSEN

MATRÍCULA 20.886 - 1º CRI - INSC. CAD. 2467.023.000

# **ÁREA TOTAL**

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts2, denominada "GLEBA F", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts2.

# ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado na divisa da **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob n° 20.886 do 1° Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste segue em curva com desenvolvimento de **6,18** metros até o ponto **C28**; deste segue em curva com desenvolvimento de **14,57** metros até o ponto **C29**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,77** metros até o ponto **C30**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,42** metros até o ponto **C31**; deste segue em curva com

# Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



# Secretaria Municipal de

# **Urbanismo**

desenvolvimento de 9,79 metros até o ponto C32; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,29 metros até o ponto C33; deste em curva com desenvolvimento de 8,94 metros até o ponto C34; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,21 metros até o ponto C35; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,96 metros até o ponto C36, confrontando do ponto 01 ao ponto C36 com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 12,77 metros até o ponto 03, confrontando do ponto C36 ao ponto 03 com o imóvel de n° 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 19,40 metros até o ponto 02; deste segue em curva com desenvolvimento de 72,41 metros até o ponto 01; ponto inicial, confrontando do ponto 03 ao ponto 01 com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 20.886 do 1° Cartório de Registro de Imóveis.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **566,77** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala de 1:750.

Limeira, 04 de julho de 2023.

Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: 12802346

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 18/ Rub:

Área ser declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, para adequação viária

Vila Real Empreendimentos Ltda.

Rua João Gazeta, nº. 70

(Desmembramento Guilherme Antônio Martensen)

Limeira - SP

Limeira - SP - 2023



Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 180 Rub:

1-Lo	ocalização:									
Rua: João Gazzeta,70 Insc. Cad Nº.2467.023.000										
Desi	n.Guilherm.Ant.Martesen	Mat	rícula:20.886 1°. C.R.I				UI	F: SP		
2-Ca	racterização da região									
2.1 U	Jso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3	Distribu	ıiçã	F: SP  ao da ocupação Horizontal Vertical		
	Residencial Unifamiliar	П	Alto					Horizontal		
	Residencial Multifamiliar	$\prod$						Vertical		
	Comercial / Serviços	1 🗆	Médio/alto							
	Industrial	1	Médio/baixo							
	Rural	1	Baixo							
2,4-1	Melhoramentos públicos da reg	ião								
	Energia elétrica				Ţ	elefone				
	Coleta de Resíduos sólidos			_		alizado				
Água potável			Redes cal							
	Águas pluviais			Е	sgoto s	anitário				
2.5-1	Infraestrutura urbana da região									
	Ônibus		Segurança		CCEC					
	Lotação	Transportes	Educação		Equipamentos Comunitários					
	Metrô	gg	Saúde		am					
	Trem	Ťe	Cultura		ente					
	Automóvel	L.	Lazer		SC					
2.6-1	ntensidade de tráfego da região	)								
	Alta		Bom		co Nív					
	Média	raf	Regular		Nível de coamen					
	Baixa	Trafego	Ruim		lível de Es coamento					
	Não tem	1			Es-					

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

L



Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 183 Rub:

SUMÁRIO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO	4
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO	
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO	7
CONCLUSÃO	8
ENCERRAMENTO	9
ANEXOS	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	11
DD OFICEION AIG DECDONG Á VEIG	12

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404,9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

A Off



Proc nº. 46323/21

Fls. nº. | 94 Rub:

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Secretaria de Urbanismo -Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

# 4. Caracterização da área/ lote avaliado

# 4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Sebastiana Cerchiaro Borreli, Vila Solar, na cidade de Limeira - SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.



Proc nº. 46323/21

Fls. n°. 185 Rub:

# 5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 Avaliações de bens Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 Avaliações de bens Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE SP 2007).

# 6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de julho de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

A L



Proc nº. 46323/21

Fls. n°. / & Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Vila							
Rua João C	Rua João Gazzeta, 70, Desm. Guilherme Antônio Mart						
Matrícula nº. 20.886	Matrícula nº. 20.886 1º.CRI Ins. Cad. n						
	- Lime	ira SP					
			4d. 18				
	Área	Valor/ m²		Total			
Terreno/Lote	566,77 m²	R\$ 358,28	I	\$ 203.062,36			

# 8. Conclusão

Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 46323/21. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 203.062,36(Duzentos e três mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

# 9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

# 10. Anexos

- Anexo 01 Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 Memória de Cálculo.

11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 25 de julho de 2023



Proc nº. 46323/21

Fls. n°. (6)7 Rub:

13. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

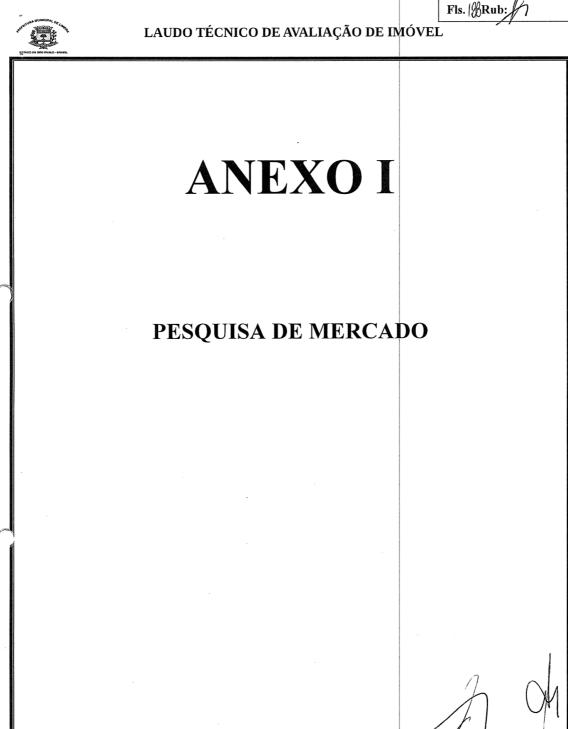
Júlio César Teixeira dos Santos

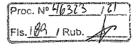
Suplente

Luis Isidio dos Santos

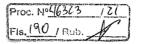
Secretário

Proc: 46323/21 Fls. | Rub:





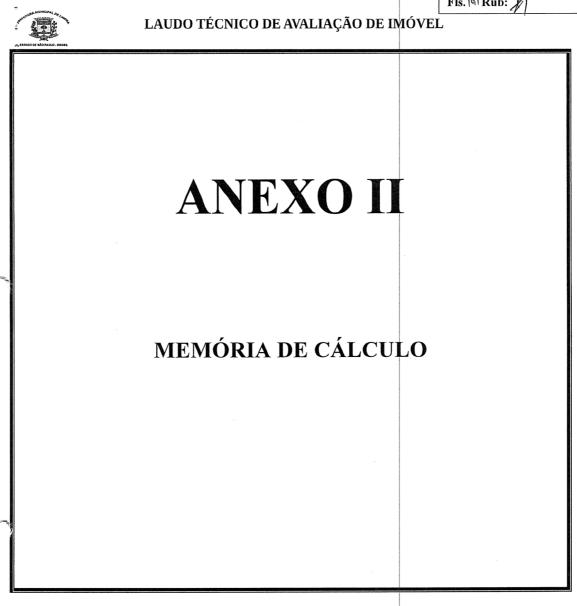
PESQUISAS DE MERCADOJON-LINE		1915 1 2015 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	September 1		Elemento 1	
Of Endoces	320000000000000000000000000000000000000	3 € € 3 € 1				
a: 25/07/2023	T	https://roquelmovels.c	om hr/venda/lo	te/limeir	a/Cod	
Cidado: Limeira	Informante:	DADOS DO LO				
DADOS DO ELEMENTO a total (mo): 420,60		DADO3 DO EC	I			
stada Principal (m) stada Secundáris (m):			-		B	
ufundidade Equivalente (m): a da Edifficação =	Situação	Formato	Topografia Active Declive	-	Drenagem	1
EDIFICAÇÕES	Esquina	Retangular	Declive Acidentado	100000	Seco Alagável	1
Padrões Área Idade	Meia Quedra	Trapezoidal Trregular	Plano	-	Inundável	1
sem construção Classe de conservação	Rural	Acesso Muko bom	Tipo Asfalto	The State of the S	Todo uno	
Termo		Normal 1	Terra	3050000000	Parte do Ano	1
Valor m <sup>4</sup> FOTO		Ruim INFRAESTRUTURA	Obstáculo		Parte do Ano	-
	190000000000000000000000000000000000000	Sarjetas:		gua:		
	985 1000	Luz domiciliar:	Es	goto:		
	(983)	llum. Pública		sporte: ás:		1
	100000000000000000000000000000000000000	Telefone: Pavimentação:	L	ixo:	emanada April 1	Ī.
		CARACTERÍSTICAS DO ENTOR Shopping Center	NO (ATÉ 500 ME	TROS)		-
The hold and a final time the second and the second	l	Mercado 38	8	Praça		1
1966/1000-2000		Hospital Escola		de saúde Farmácia		1
Districts Seathers		Transportes Caletivos		Recreação		4
VALOR UNITÁRIO m²		Centro Comercial VALOR TOTA	AL m'			1
VALOR UNITARIO M		R\$ 300,000				
QUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Parkets.	Elemento 2	4
Terreno / Lote / Condominio It. × 17+ WWW. X		SCAP CAROLINA STATE OF THE STAT	ncia limena sp	J02m2	R 2550035226/	
× 0 ( https://www.zapimovois.com.	11	terreno inte corregimento per una				†
: 25/07/2023 Cidade: Limeira	Informante:					₫
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO L	OCAL			-
total (m 0): 302.00 ada Principal (m)		Zona de Ocupação:				
da Edifficação =  EDIFICAÇÕES	Situação Esquina	Formato Retangular	Topografia Declive Acidentado	dhahba	Orenagem Seco	ñ.
Padrões Área Idade	Mela Quadra	Trapezoida!			Alagável Inundável	-
sem construção Classe de conservação	Encravado	Irregular SITUAÇÃO	Tipo Asfalto	10070000	Praticabilidade Todo ano	
Termo médio Valor m²	Acesso	Muito born Normal	is entire tenants	N. Contract	Parte do Ano	4
	-	Ruim INFRAESTRUTURA	Obstáculo DA REGIÃO			₫
			8	Agua Esgoto		
	I	Luz domiciliar:		Fransporte	· Canal Companies and Companies	<u> </u>
		Telefone: Pavimentação:	+	Lixo		<u> </u>
		CARACTERISTICAS DO ENTO	I nia de Co	veniencia	s	∃
		Shopping Center Morcado	Cent	Praç o de saúd Farmaci	6	7
100		Hospital Escola	in della	Falmaci Recreaçã	9	
E PAR		Transportes Coletivos VALOR TO R\$ 212.00	AL m¹	reciony		7
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 701,99	-	R\$ 212,00	0,00			1
						1
						- 11
						// \ \(\lambda\)//
						$N \mid$
						/ //
						1 /Y
						1
						1
						Ma
						X
						(\
						J



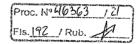
PESQUISAS DE MERCADOJON-LINE				16 TO 10 BASE	Ele	emento 3
Z ZAF Impreis / Apartementes, Co X 17 + Marie	TANGELLE				0.00	n-2650254597/
← □ C O Z https://www.zapimoveis.co	m,br/imavet/ve	nda terreno lore condominio vita c	ama	go lime is s	495m2	n-2650254597/
ata: 25/07/2023	Informante:	https://www.zapimovels.com.br/lmo	zel∧	enda-terreno	lote-con	dominio-lardim-sao
Cidado: Umeira	Informante: If					
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO	LOC.	AL		
rea total (m 5): 495,00 estada Principal (m)		Zona de Ocupação:	$\perp$			
rea da Edifficação =	Situação	Formato	T	opografia Acive	100 State Control	Drenagem Seco
EDIFICAÇÕES Padrões Ārea Idade	Esquina Mela Quadra	Retangular Trapezoidal	900	Acidentado	Bandon (Store	Alagável
sem construção	Encravado	Irregular SITUAÇÃO	$\perp$	Plano		Inundável
Classe de conservação	Acesso	SITUAÇÃO Muito bom	- 8	Tipo Asfako	0.00030848.0	Praticabilidade Todo ano
Velor m²	Acesso	Normal		Torra		
FOTO		Rulm		Obstáculo	1-	Parte do Ano
		INFRAESTRUTUR	A DA	REGIAO	<del>                                     </del>	Salar Sa
	100000000000000000000000000000000000000	Sarjetas:	800		Água:	
A District of the Control of the Con		Luz domiciliar:	188		Esgoto: ansporte:	
		Ilum, Pública	800. 800.		Gás:	
		Telefone: Pavimentação:	SSCS.		Lixo:	No. of the Section of
		CARACTERÍSTICAS DO ENTO	RNO	1/ATÉ 500 ME		
		Shopping Center	T	Loja de Conv	enièncias	
AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRES		Mercado	88		Praça	
Terreno / Lote / Condominio à venda, 495m² -		Hospitali	፠	Centro	de saúde	
Calendary (Standard		Escola	32		Farmácia	
R\$ 385.000		Transportes Coletivos	100	F	ecreação	
		Centro Comercial	$_{\rm I}$			
VALOR UNITÁRIO m² R\$ 777,78		R\$ 385.0	00,00		-	
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE			20		Chan	Eleme
El beneniushen Grinder x ( + benen transmissioner t					- 40	
← → C O (* https://www.dramatecombetverda/cpd.mena/tainteligfeta-bea	tre/fgchd+LAIs/QohCr#/	logated agrant North Control Anna Sarigus (D. Batag	dre•	w ds Skister y efempe + to	p19345275	Zimwwgoogincom\\Zi
Data: 25/07/2023			_			
Cidade: Limeira	Informante:	https://www.vivereal.com.br/venda/	sp/li	meira/bairros	/gleba-b	eatriz/?gclid=EAlal(
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO	LOC	AL		
rea fotal (m 5): 655.00		Zona de Ocupação:	П			
estada Principal (m) urea da Edifficação =	Situação	Formato	-	Topografia	1	Drenagem
FDIFICAÇÕES	Esquina	Retangular	189	Decive	<ul> <li>subayeu</li> </ul>	Seco
Padrões Ārea Idade	Mela Quadra Encravado	Trapezoidal	-	Acidentado	<del>  </del>	Alagável Inundável
sem construção Classe de conservação	Encravado	trregular SITUAÇÃO	$\exists$	Tipo		Inundável Praticabilidade
Termo	Acesso	Multo born		Asfalto Torra	<ul> <li>(QCB)Reb</li> </ul>	Tode and Parte do Ano
Valor m <sup>1</sup>		Normal Ruim	ngor -	Obstáculo	<del>  </del>	Parte do Allo
7010		INFRAESTRUTUR	A D	A REGIÃO		
		Sarjetas:	嬔		Água:	2019/04/2019/04/2019
		Luz domicilar:	똃		Esgoto:	
		llum, Pública	裔		ansporte:	Committee Committee Committee
		Telefone:	\$65 and		Gás:	2014 PRODUCE STREET
The state of the s		Pavimentação: CARACTERÍSTICAS DO ENT		0 /ATÉ 500 HS		process and the residence
the state of the s		Shopping Center		Loja de Con		
ferescantinaries. (Partensulas premius affection		Mercado	Н	Loju do con	Praça	Company Company
Terrano / Lote / Condomínio à venda, 665m² - Gleba Beatriz		Hospital	Н	Centro	de saúde	
to the party of the factors 2 8		Escola	鱌		Farmácia	
pê 600 000		Transportes Coletivos	98		Recreação	
		Centro Comercial	Ш		<del>  </del>	
VALOR UNITÁRIO m³		VALOR TO R\$ 690.0	OTAL	. m³		
R\$ 1.037,59	Seminar School Service		0200	AND STATE	SANCE	Elemento 6
PESQUISAS DE MERCADO:/ON-LINE	CONTRACTOR RESERVE		96047	SOUCH SERVICES	\$55000.00	WARREST POLICES
Z Terreno/Lote/Condomínia 35 × 14	Leave to the leave to		25%		STREET, ST	STANCHED STANCTOR
← → C ☆ (# https://www.zapimovels.com	.br/imavel/vend	la-torreno-lote-condominio-jardim-ta	io-lu	iz-limowa-sp-	360W2-10	3-202187233-17
Data: 25/07/2023					1	
Cidade: Limeira	Informante:	https://www.zapimovels.com.br/lm	ovel	<u>Venda-terren</u>	io-lote-co	ndominio-jerdim-si
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO	LO	CAL	_	
DADOS DO ELEMENTO  UPS TOTAL (INV): 1015464 Principal (m)		Zona de Ocupação:	T			
rea da Edifficação #	Situação	Formato		Topografia		Drenagem
EDIFICAÇÕES	Esquina	Retangular	SE	Declive	1000thor	Seco
Padrões Area Idade	Meia Quadra	Trapezoidal Irregular	-	Acidentado Plano	is .	Alagável Inundável
sem construção Classe de conservação		SITUAÇÃO		Tipo		Praticabilidade
Termo	Acesso	Muito bom	down	Asfalto	1000000	Todo ano Parte do Ano
Valor m <sup>a</sup> FOTO		Normal Ruim	10,000	Obstáculo		Parte do Ano
1010		INFRAESTRUTU	RA D			
E And LEGER CO.		Sarjetas	镞		Água	A 100 A 100 A
		Luz domiciliar	100	<del></del>	Esgoto (ransporte	
a kal		Burn, Pública Telefone	1585	<del></del>	Gás	
	<b></b>	Pavimentação	580	-	Lixo	100000000000000000000000000000000000000
	CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 M					
		Shopping Cente	É	Loja de Cor	veniência:	
LAND TO THE STATE OF THE STATE		Mercado			Pragi	
		Hospita	Ĺ		de saúd	
		· Escolu	黑		m policiad	
bergisedgeries. IN Designaturibus 13er is to					Recreação	o <b>i</b>
Terreno / Lete / Condomínio à venda, 360m² - Jardim São Luiz		Transportes Coletivo	1			
Terreno / Lete / Condominio à venda, 360m² - Jardim São Luiz		Centro Comercia	4		Farmáci	
		Transportes Coletivo: Centro Comercia VALOR T	OTA	m,		

MA

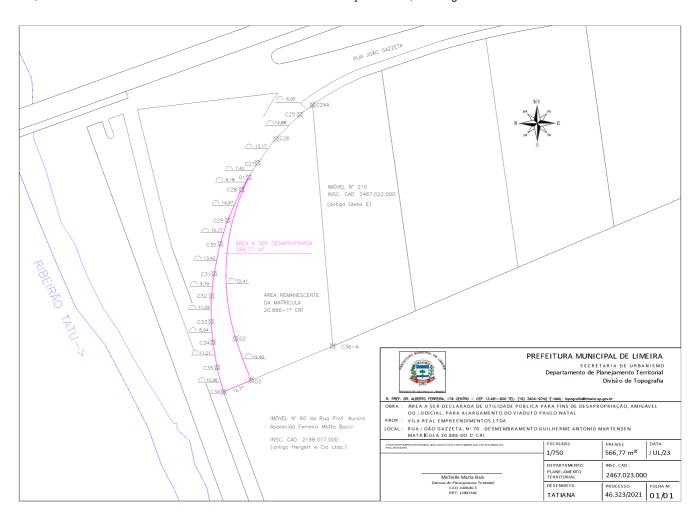
Proc: 46323/21 Fls. বি Rub:



4



PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES Data: 25/07/23 Processo: N 46363/2021 Atividade: AVALIAÇÃO "B" VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA DESVIO-DESVIO<sup>2</sup> VALOR Área Localização FI Equivalen FE FINAL R\$ FF FA-0,80 0,90 297,23 9,45 0,80 1.05 348,83 302.00 212000,0 701,99 0,80 21,80 2,172,58 - 4,67 0,98 0.85 0.80 0,85 353,8 495,00 0,75 665,00 690,000,0 1.037.59 0,80 815,60 0,94 0.85 0,85 0,85 0 0 0 6.826,64 150.34 812,9955130652 X-x-X-x-X X-x-X-x-X 358,28 Média Aritmética (Xo) = FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) 1/8, se ("A" amostra / "A" av Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1 , pois de o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. FA = (A' anostra / A' avallando) | so (A' anostra / A' anostra Medidas de Dispersão s = 41,31a) Desvio Padrão (s): CV = s/Xo b) Coef, de Variação (CV): d // s = (XI-Xo) // s "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras (Acertas d/s Crítico Tabelado: 11,650 Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,580 (Nível de Conflança = 80% (texe)) n = N - 1 = e) Cálculo da Campo de Arbitio (Lc): Lc Max. = RE3089 (88) 1,53° =  $\phi$  = Distribuição de Student 41,31° = s = Desvio Padrão 5° = N = número de amostras  $Lc = X_0 \pm \phi [s/(N-1)^{1/2}]$ Análise PML: Imovel TERRENO Valor Máximo do Imóvel = R\$ 220,973,03 (s/tolerância normativa de + ou - 15%). Area do Imóvel (m 566,77 Valor Médio do Imóvel = RS 203.062,36 (s/ tolerância normativa de Valor Mínimo do Imóvel = RS 185 149,22 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%). R\$ 203.062,36 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio) Valor ADOTADO (PML) = Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 358,28 Convalidação: Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" = R\$ 203.062,36 Custo / m² ("CLIENTE") = R\$ ANÁLISE FINAL (Convalidação) Valor CLIENTE / Valor PML = 100,000% Resultado:



# DECRETO Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafos 1º e 2º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Fazenda, solicitou a substituição do 1º Suplente, por meio da CI nº 322/2023-LOC62, de 10 de agosto de 2023.

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica substituído o Sr. **Enéias Ricardo Villa**, Auditor Fiscal, da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 130, de 25 de março de 2022 como Conselheiro representante do Poder Público no Conselho Municipal de Contribuintes, ficando a composição da seguinte forma:

# I - Representantes do Poder Público:

# a) Auditores Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda

1º Suplente: Daniel Rampazo

2º Suplente: Norma de Jesus Barbosa Pereira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de agosto

de 2023.

 $\label{eq:pacomunicipal} \textbf{PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA}, \ aos \ quinze \ dias \ do \ mês \ de \ agosto \ do \ ano \ de \ dois \ mil \ e \ vinte \ e \ três.$ 

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**

# PORTARIA Nº 1.898, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2°, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, nº 54.606, de 11 de novembro de 2022, nº 26.504, de 18 de junho de 2021 e nº 45.627, de 17 de setembro de 2019,

# RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. Silvio Calandrin Junior, Procurador Jurídico, registro funcional nº 59.536, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar no período de 14 de agosto de 2023 a 2 de setembro de 2023, como **Defensor Dativo** dos indiciados **R. C. da S. e X. O. L.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 1.968, de 25 de novembro de 2022, a fim de assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

B) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**

# PORTARIA Nº 1.940, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 43.729 de 27 de julho de 2023,

# RESOLVE:

A) Designar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 29 de julho de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 43.729 de 27 de julho de 2023, com referência a suposta infração cometida pelo funcionário público municipal, V. D. R., registro funcional nº 693.006-1, que entre 11 de agosto de 2022 a 10 de julho de 2023, teve mais de trinta faltas injustificadas, interpoladamente, no período de 12 meses, conforme relatório do Departamento de Gestão de Pessoas às fls. 19 e 20, no exercício de seu cargo de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 10 a 13, e demais relatos e informações que instruem o referido processo, possivelmente, pode ter configurada a inassiduidade habitual à falta ao serviço, conforme art. 163, e consequentemente infringindo o inciso X, do art. 139, combinado com o inciso III, do art. 156 e inciso XV, do art. 140, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Sr.ª Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Sr.ª Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Sr.ª Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722 e 2. Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

# PORTARIA Nº 1.940, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

f1.2

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**

# PORTARIA Nº 1.941, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.418, de 7 de agosto de 2023,

# RESOLVE:

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Crislaine Teodoro Dias**, do cargo efetivo de Médico Diarista I - Psiquiatra, Referência 63, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 7.639,89 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# EDISON MORENO GIL

# PORTARIA Nº 1.946, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

# RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 1.603, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **João Rosa da Silva**, Auditor Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo FG 22, que equivale a R\$ 14.878,05 (catorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**

# PORTARIA Nº 1.947, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

# RESOLVE:

A) Nomear o Sr. Benedito Gabriel Moreira para, sem prejuízo de seu emprego público de Agente Comunitário de Saúde, exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Planejamento, junto ao Departamento de Mobilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **EDISON MORENO GIL**

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 36.442/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 150/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO A INTERNET POR MEIO DE REDE IP, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS REDUNDANTES CONECTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA À INTERNET.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/08/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 — Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 15 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Cata Convite nº 19/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANHEIROS E LANCHONETE, LOCALIZADO NA RUA KUHL FILHO S/N-VILA SÃO JOÃO-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 14 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Cata Convite nº 17/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PCD NO PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO PRADA-PAÇO MUNICIPAL RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179-CENTRO-CONTRATOFINISA N° 0609-517-44, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 14 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 23.156/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME NO CI VEREADOR WALDIMIR JOSÉ SCHINOR, SITO À RUA MARTINHO PACHECO BARROS, № 340, JARDIM MANOEL SIMÃO LEVY através da empresa LEANDRO SOBRE PICOLOMINI pelo valor de R\$ 10.922,10 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco-Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.901/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA 76 DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, SITO À RUA JOÃO KUHL FILHO, S/Nº VIA SÃO JOÃO, NA CIDADE DE LIMEIRA-SP através da empresa CLIMA FORTE SERVICE LTDA pelo valor de R\$ 12.205,00 (doze mil, duzentos e cinco reais)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco-Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 38,090/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO JUNTO ÀS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da empresa MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA pelo valor de R\$ 11.799,80 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco-Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 28.994/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO AMPARO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA INCLUSO através da empresa THIAGO GONÇALVES DIAS PRADO EMPREITEIRA pelo valor de R\$ 11.897,00 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Limeira, 10 de agosto de 2023

Vitor S. C. dos Santos-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais** 

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICADO

Para atendimento à 10<sup>ª</sup> Conferência Municipal de Cultura, que será realizada em **13 de setembro de 2023 às 19h no Palacete Levy,** seguem as informações das Pré-Conferências de Cultura:

IPré-Conferência de Cultura - Arte Cênica / Arte Visual / Música / Produtor Cultural / Trabalhador da Cultura - **Data: 24/08/2023** (quinta-feira) às 19h no Espaço Mabê Cultural - Responsável: Sra. Rafaella Uhiara - Conselheira Titular - ARTE CÊNICA

IPré-Conferência de Cultura - CEPROSOM - **Data: 29/08/2023 (terça-feira) às 8h no Centro Comunitário - CECAP** - Responsável: Sra. Ana Cláudia Evangelista da Silva - Conselheira Titular - CEPROSOM

Para mais informações a respeito das Pré-Conferências de Cultura, entre em contato pelo telefone: (19) 3495-2765 - Paulo Cassano.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Janaína Firakovski Luz

Diretora de Cultura

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 07 de agosto de 2023.

# **CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a 2ª Reunião Virtual Extraordinária, a ser realizada no dia 16/08/2023 (quarta-feira), às 19h, em Plataforma Digital, para a pauta que segue:

- Abertura
- Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da 10ª CMC;
- Apresentação dos Eixos e Escolha dos Coordenadores / Conselheiros da 10ª CMC;
- · Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o email: avlissandra634@gmail.com até o dia 16/08/2023 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Marta Bellão

Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# **CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, de 4/5/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, por meio de Consulta Pública Eletrônica que ocorrerá entre os dias 01 a 31 de agosto de 2023.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

# I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <a href="https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024">https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024</a> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

# II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: <u>loa2024@limeira.sp.gov.br</u>

Limeira, 20 de julho de 2023.

# ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica



# Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL





# **EDITAL Nº 008/2023**

Razão Social: VALMIR PEREIRA BARBOSA

CNPJ/CPF: 31.XXX.XXX/0001-XX Nome Fantasia: BAR DO VAL

Representante legal: VALMIR PEREIRA BARBOSA

Endereço: R. JOSÉ BONIFÁCIO SOUZA FILHO - JD. RES. E. KUHL - LIMEIRA SP

Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro no inciso III, do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. VALMIR PEREIRA BARBOSA, representante legal do estabelecimento comercial supra, para a ciência da imputação de multa no montante de R\$ 1.027,80 (mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Auto de Infração nº 29.388, lavrado em data de 20 de junho de 2023, e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 35.806/2023, em virtude de ocorrência na data de 18/06/2023, às 21h20min, referente a infringir o § 1º, do artigo 19º, da Lei Municipal nº 4.578, de 26 de maio de 2010 - execução de música ao vivo, ou por meio de equipamentos eletrônicos de som, para diversão ou entretenimento de seus frequentadores, sem licença municipal.

S.M.S.P.D.C.

Limeira, 14 de agosto de 2023

Jose Assis de Oliveira Agente Fiscal Tributário

Wagner Rogério de Almeida Marchi Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 - 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# EDITAL Nº 633 - QUINZE DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
36551/2011	Noemia Cardoso S Gonçalves	Solicita Cancelamento do Auto de Infração 57/13	L INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quinze de Agosto de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI** 

**Diretor de Licenciamento** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

# EDITAL Nº 634 - QUINZE DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
8050/2021	Alexandre Soares da Cruz	Solicita Impugnação do Auto de Infração nº 001/202	1 INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quinze de Agosto de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI** 

**Diretor de Licenciamento** 

# CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento de Recursos Humanos

Limeira - Edição nº 6552, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias e dá outras providências,

# **RESOLVE:**

- A) Designar a servidora efetiva Sra. **REBECA ADAMARY BASSO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro Educacional João Fischer Sobrinho, da Diretoria de Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 9.067,18 (nove mil e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
- **B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 157 de 20 de maio de 2021.

# **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

# **JOSÉ CICOLIN FILHO**

# **Presidente Interino**

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA



# **EXTRATO DE COMPRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 154/2023 Requisição de Compra: 23/2023 Objeto: Equipamentos de Informática

Fornecedor: Técnica Informática Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 64.905.359/0001-90

Valor: R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Nota Fiscal nº 000087418

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados

Limeira, 15 de agosto de 2023.

Quézia Martins da Silva Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

# **COMUNICADO**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, INFORMA que a partir do dia 1º de setembro do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no *DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA*, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Instituido pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023